

EDITAL 031/IFC-Campus Araquari/2010

Dispõe sobre as normas e critérios de seleção de projetos que receberão apoio de incentivo a pesquisa e à extensão do ensino técnico e de graduação no Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari* (IFC-Araquari) e *Campus Avançado São Francisco do Sul*.

O Diretor Geral do IFC-Araquari, Prof. Robert Lenoch, torna público o lançamento do edital para apoio a projetos de incentivo a pesquisa e à extensão do ensino técnico e de graduação. O período de inscrição é de **29 de novembro de 2010 à 10 de dezembro de 2010**, sendo vedada a solicitação de recursos de um mesmo projeto em mais de uma proposta: pesquisa ou extensão.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é de apoiar no todo ou em parte, projetos de pesquisa e de extensão, que visem a inovação científica e tecnológica no IFC-Araquari e *Campus Avançado São Francisco do Sul*.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se professores efetivos do IFC-Araquari e do *Campus Avançado São Francisco do Sul*, como coordenadores do projeto, desde que exerçam suas atividades no ensino técnico e/ou de graduação. Serão aceitos projetos de caráter individual ou coletivo, sendo que professores substitutos e técnicos também poderão ser colaboradores do projeto, conjuntamente com um professor efetivo do IFC-Araquari e *Campus Avançado São Francisco do Sul*. Cada professor pode concorrer em no máximo duas propostas, sendo uma individual e outra coletiva, ou duas coletivas.

3. VALOR DO FINANCIAMENTO

3.1. O presente edital dispõe de R\$ 40.000,00, para apoiar projetos com orçamento distribuído em três categorias diferenciadas:

Categoria A – Projetos com valores de até R\$ 1.000,00

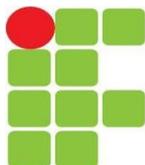
Categoria B – Projetos com valores de até R\$ 2.000,00

Categoria C – Projetos com valores de até R\$ 3.000,00

3.2. O financiamento compreenderá despesas somente com material de consumo para o desenvolvimento de pesquisa e de extensão dentro do IFC-Araquari e do *Campus Avançado São Francisco do Sul*.

3.3. Não será financiado pagamento de bolsas, de diárias, de passagens e de material permanente.

3.4. O Coordenador do projeto deverá prever no orçamento o desenvolvimento de um *banner* para apresentação dos resultados parciais na MCT (Mostra Científica e Tecnológica do IFC-Araquari), sendo obrigatória a sua participação no evento, e totais (se for o caso) na MICTI (Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar).



4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas devem ser apresentadas nos formulários específicos, que estão disponíveis no *site* do IFC-*Campus* Araquari, e entregues na sala de Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE), de forma impressa, envelopados e identificados na parte frontal com:

- A Categoria que se pretende concorrer;
- Identificação do nome do projeto com um código de 5 dígitos e o nome do projeto de pesquisa e extensão a ser desenvolvido. Ex. CATEGORIA A – EMPSI (Empreendedorismo em Sistemas de Informação);
- Nome do Coordenador.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas apresentadas serão analisadas por comissão específica designada pela Direção Geral do IFC-*Campus* Araquari.

5.2. Os trabalhos serão distribuídos para a comissão, devendo cada proposta ser analisada por no mínimo 3 (três) avaliadores.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na análise dos projetos serão levados em conta prioritariamente os efeitos sobre a melhoria da pesquisa e extensão, observando ainda os seguintes itens:

- a) A adequação dos recursos solicitados aos objetivos do projeto;
- b) Proposta de socialização dos conhecimentos gerados;
- c) O impacto do projeto no ensino técnico e de graduação do *Campus*;
- d) A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;
- e) O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
- f) A adequação do tempo para desenvolvimento da proposta pela equipe;
- g) A viabilidade do cronograma de trabalho;
- h) Os objetivos do projeto de pesquisa e de extensão deverão estar em consonância com as linhas de pesquisa do *Campus* Araquari e do *Campus* Avançado São Francisco do Sul. (as linhas de pesquisa estão disponíveis no formulário de inscrição.)

6.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **a, c e e**.

6.3. Permanecendo o empate, o mesmo procedimento será adotado para o item **h** (“Os objetivos do projeto de pesquisa e de extensão deverão estar em consonância com as linhas de pesquisa do *Campus* Araquari e *Campus* Avançado São Francisco do Sul”).

7. CRONOGRAMA

Inscrições: **29 de novembro a 09 de dezembro de 2010.**

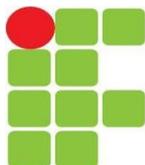
Homologação das inscrições: **10 de dezembro de 2010.**

Divulgação dos contemplados: **15 de dezembro de 2010.**

Assinatura do Termo de Compromisso: **07 a 11 de fevereiro de 2011.**

Utilização dos Recursos / Prestação de Contas: **até 01 de Novembro de 2011 .**

Entrega do Relatório Final: **até 15 de novembro de 2011.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS ARAQUARI**

BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI - SC
Fone (47) 3803 7200 www.ifc-araquari.edu.br e-mail ifc@ifc-araquari.edu.br

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar relatório final do trabalho desenvolvido a Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão, no prazo previsto pelo cronograma, explicitando os resultados obtidos. No caso de alteração deste cronograma, o coordenador deverá apresentar relatório parcial, acompanhado do pedido de prorrogação, antes do término do prazo inicialmente previsto para sua conclusão, observado o item 7 do presente edital.

9. LIBERAÇÃO DE RECURSOS

9.1. A previsão de liberação dos recursos será a partir de abril de 2011, sendo a sua liberação vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. É obrigatória a prestação de contas segundo o cronograma deste Edital.

10.2. Caso haja alguma alteração no projeto aprovado, o coordenador deverá fazer uma solicitação de alteração por escrito à Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão e **aguardar orientação dos respectivos coordenadores.**

11. COORDENAÇÃO

Direção de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação de Pesquisa e Inovação
Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os coordenadores dos projetos que forem selecionados deverão inscrever e apresentar os resultados parciais do projeto na MCT e os resultados finais (se for o caso) na MICTI.

12.2. Pedidos de desistência (com a respectiva justificativa) poderão ser feitos até 11 de fevereiro de 2011.

12.3. O professor que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IFC-*Campus* Araquari e do *Campus* Avançado São Francisco do Sul.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino.

12.5. Projetos selecionados, que não se adequarem aos objetivos do presente edital, serão vetados.

Araquari, 26 de novembro de 2010.

ROBERT LENOCH
Diretor Geral - IFC – Araquari
Portaria no 013/09